



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ 01.615.609/0001-38

ATO DA MESA Nº 010 de 11 de dezembro de 2025

Dispõe sobre Expediente da Câmara Municipal de Santa Salete/SP em virtude das comemorações de final de ano, e dá outras providências

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Salete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc., e

Considerando que o dia 25 de dezembro é data consagrada às celebrações do "NATAL" e o dia 01 de janeiro de 2026 é data em que é realizada a Confraternização Universal em razão da comemoração do Ano-Novo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº53 de 09 de dezembro de 2025;

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo no Poder Legislativo de Santa Salete-SP nos dias 22, 23, 24, 26, 29, 30, 31 de dezembro de 2025 e dia 02 de janeiro de 2026.

Parágrafo Único: O atendimento ao público retornará normalmente no dia 05 de janeiro de 2026 a partir da 08h00mim.

Art. 2º- Os servidores que acumulam funções especiais ficarão à disposição do Poder Legislativo para fechamento dos balanços e movimentações financeiras, devendo comparecer ao órgão a qualquer tempo, sempre que convocados.

Art. 3º- Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

Câmara Municipal de Santa Salete-SP., 11 de Dezembro (12) de 2025.

JOÃO PAULO ROCHA GALAN
Presidente

ISMAEL CARVALHO OLIVEIRA
Vice-Presidente

FABRÍCIO BARBOSA DA SILVA
Primeiro Secretário

CARLA ADRIANA DO AMARAL
Segunda Secretária